PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-31/60 DE 2 DE AGOSTO DE 1.960 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado atravéz da presente - Lei, a doar à São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade, o material referente ao constante dos Estudos PD.2658-XXVII e PD. 2658-XXVIII, respectivamente as extenções de linhas de energia eletrica domiciliares nas ruas Dr. Tucunduva, Leonardo Arruda e José Pinto, do Distrito de Carapicuiba, neste Municipio.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Setembro de 1.960.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =